



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 234/96, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ASSINAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS TÉCNICOS, FINANCEIROS E MATERIAIS, VISANDO A REORGANIZAÇÃO GERENCIAL, O APERFEIÇOAMENTO E A EXPANSÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de Novembro de 1.996 aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, envolvendo a transferência de recursos técnicos, financeiros e materiais, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde do Município de Tarumã.
- Artigo 2º** - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal, autorizado a:
- I - a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;
 - II - abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até o limite previsto na Lei Orçamentária.
- Artigo 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio, correrão por conta das verbas próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

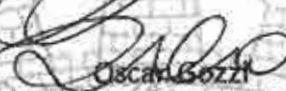


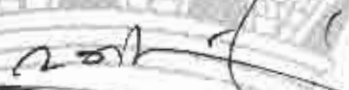
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

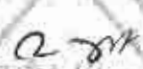
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 18 de Novembro de 1996.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos jurídicos, em 18 de Novembro de 1996.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS